



POLÍCIA CIENTÍFICA

BOLETIM GERAL Nº. 002/2017 Goiânia, 01 de fevereiro de 2017.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Rejane da Silva Sena Barcelos

Gerente de Criminalística: Rodrigo Irani Medeiros

Gerente de Medicina Legal: Marcos Egberto Brasil de Melo

**PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO
E DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE O
SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO

a) **DECRETO Nº 8.885 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.** Altera o Decreto nº 7.141, de 06 de agosto de 2010, e dá outras providências. **O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600013004584, DECRETA:** Art. 1º Os dispositivos adiante especificados do Decreto nº 7.141, de 06 de agosto de 2010, que dispõe sobre a concessão de diária e de indenização de transporte no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências, passam a vigorar com os acréscimos e as alterações



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



seguintes: "Art. 3º Os valores a serem pagos a título de diária são aqueles já fixados na Tabela do Anexo I deste Decreto, observado o seguinte:

.....
IV - para a Região Metropolitana de Goiânia, conforme relação de municípios constantes do Anexo II deste Decreto, aos servidores com lotação ou exercício na Capital, o valor da diária será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento) daquele da Tabela do Anexo I, não se aplicando o disposto no inciso III. § 1º Na hipótese de o servidor público prestar colaboração de caráter eventual, em entidade ou órgão diverso do de sua lotação, compete ao titular da entidade ou do órgão o pagamento de diária, quando ocorrer o deslocamento temporário de que trata este Decreto. § 2º Tratando-se de concessão de diária a servidor lotado na Secretaria de Estado da Casa Militar, a redução referida no inciso III do caput deste artigo será de 50% (cinquenta por cento). § 3º Excepcionalmente, considerando a necessidade e desde que formalmente justificada pela chefia imediata, será concedida diária de viagem equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor pago para a Região Metropolitana de Goiânia ao servidor que se deslocar à zona rural do município em que se localizar a sua sede habitual de trabalho.

.....
Art. 5º

.....
§ 2º Ao relatório devem ser anexados, digitalmente, documentos que comprovem o efetivo deslocamento ao local de destino, na (s) data (s) de sua ocorrência, tais como:

.....
§ 6º Os documentos descritos no inciso II deste artigo são de apresentação facultativa para a prestação de contas.

..... "
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os efeitos da nova redação imprimida ao § 6º do art. 5º do Decreto nº 7.141, de 06 de agosto de 2010, a 03 de outubro de 2016. Art. 3º Ficam revogados os incisos I e II do § 2º do art. 3º do Decreto nº 7.141, de 06 de agosto de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

b) DECRETO Nº 8.898, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 8.861, de 29 de dezembro de 2016, e dá outras providências. **O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nº **201700013000182 e 201700013000120**, **DECRETA:** Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 8.861, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre medidas de redução de gastos com pessoal, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º
..... II - a Secretaria de Segurança Pública e Administração



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Penitenciária, à exceção do Batalhão de Polícia Militar Fazendária, deverá reduzir em 30% (trinta por cento) o respectivo somatório de gastos com serviços extraordinários prestados por policiais civis, militares, bombeiros militares e servidores dos órgãos gestores de Polícia Técnico-Científica, Administração e Segurança Penitenciária, tendo por base a totalidade da despesa realizada pela Pasta com o pagamento de tal benefício no mês de outubro de 2016;” (NR) Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

a) PORTARIA Nº 250, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201600016004024, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº. 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 8 de novembro de 2016, **ALESSANDRO TARCUS PAIVA BERTO DA SILVA** do cargo efetivo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária.

b) PORTARIA Nº 256, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº. 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201600016004088, resolve, nos termos do art. 136, §1º, inciso I, da Lei nº. 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 17 de novembro de 2016, **FERNANDA DE LIMA BATISTA** do cargo efetivo de Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária.

1.2 ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

a) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº17.257. De 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal e em obediência à decisão proferida no respectivo



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



processo judicial, torna pública a retificação do resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Nível Superior e de Nível Fundamental da superintendência da Polícia Técnico-científica (SPTC) conforme segue. **1.** Em obediência a respectivo Processo Administrativo nº201600005004884 e ao Despacho AG nº 003712/2016 - (fl.25), no subitem **1.1**, cargo de **PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE - CÓDIGO 101**, consignaram o reposicionamento do Impetrante "**LIA SAYURI INUMARU**, 67.00, 30.00, Recomendado, 38.00, 135.00, 33: 151185699" para o final do cadastro de reservas do concurso.

b) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº17.257. De 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal e em obediência à decisão proferida no respectivo processo judicial, torna pública a retificação do resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Nível Superior e de Nível Fundamental da Superintendência da Polícia Técnico-científica (SPTC) conforme segue. **1. DA INCLUSÃO DO RESULTADO FINAL** 1.1. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº9989-48.2016.8.09.0000, e ao Ofício OCD nº 090/2017-PJ, no subitem **1.1**, cargo de **MÉDICO LEGISTA DE 3ª CLASSE - CÓDIGO 102**, fica incluído o candidato, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final da prova objetiva, nota final da prova discursiva, resultado final na avaliação da sindicância de vida pregressa e investigação social, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final no concurso e classificação. "**150100862, MAURO SERGIO JANOT PROCOPIO DE MENEZES** 73.00, 26.10, Recomendado, 39.00, 138.10, 72."

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 – PORTARIAS

a) PORTARIA Nº. 0122/2017/SSP 02/FEVEREIRO/2017

- O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo decreto de 10 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.484, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta e o que consta no Memorando nº 004/2017, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, de 05 de janeiro de 2017, CONSIDERANDO o interesse desta Pasta na renovação da dispensa do ponto eletrônico dos servidores que aqui laboram; RESOLVE: Art. 1º Dispensar do registro de ponto Eletrônico, a partir de 1º de janeiro de 2017, os servidores constantes em lista anexa conforme documentação que a encaminha. Art. 2º Determinar o



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



encaminhamento desta Portaria a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes.

b) PORTARIA Nº. 0128/2017/SSP 02/FEVEREIRO/2017

- O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo decreto de 10 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.484, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta e o que consta no Memorando nº 058/2017, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, de 01 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º Dispensar do registro de ponto Eletrônico, o ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial C, **GERALDO SOUSA RIBEIRO**, CPF 387.498.901-15 lotado na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e autorizar para registro através da Folha de Frequência Diária, devido à particularidade do serviço prestado pelo servidor, a partir de 1º de outubro de 2016. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes.

c) PORTARIA Nº. 0153/2017/SSP 14/FEVEREIRO/2017

- O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo decreto de 10 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.484, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta e o que consta no Memorando nº 071/2017, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, de 08 de fevereiro de 2017, RESOLVE: **Art. 1º Ratificar a Portaria nº 0128/2017/SSP**, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás do dia 14 de fevereiro de 2017, sob o nº 22.509. **I – Onde se lê:** Art. 1º Dispensar do registro de ponto Eletrônico, o ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial C, **GERALDO SOUSA RIBEIRO**, CPF 387.498.901-15 lotado na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e autorizar para registro através da Folha de Frequência Diária, devido à particularidade do serviço prestado pelo servidor, **a partir de 1º de outubro de 2016.** **II – leia se:** Art. 1º Dispensar do registro de ponto Eletrônico, o ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial C, **GERALDO SOUSA RIBEIRO**, CPF 387.498.901-15, lotado na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e autorizar para registro através da Folha de Frequência Diária, devido à particularidade do serviço prestado pelo servidor, **a partir de 1º de setembro de 2016.** Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes.



d) PORTARIA Nº. 0154/2017/SSP 02/FEVEREIRO/2017

- O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo decreto de 10 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.484, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta e o que consta no Memorando nº 068/2017, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, de 07 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º Dispensar do registro de ponto Eletrônico, o servidor Médico Legista, **PABLO SANTIAGO DE FREITAS FERNANDES**, CPF 915.916.861-72 lotado na 13º NRPTC de Quirinópolis-GO e autorizar para registro através da Folha de Frequência Diária, devido à particularidade do serviço prestado pelo servidor, a partir de 1º de julho de 2016. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes.

**3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA
POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**

3.1 - PORTARIAS

a) Portaria Nº. 019/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, considerando o Memorando nº 0237/2017 - GGP, datado de 17 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I – Lotar, a partir desta data, a servidora **LUCIANA DE ALENCAR BRITES**, CPF 769.182.381-91, ocupante do cargo de Analista de Comunicação da Agência Brasil Central/ABC, no Gabinete desta Superintendência, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências.



4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA

4.1 - PORTARIAS

a) PORTARIA n.º 0169/2017/SSPAP 30/JANEIRO

DE 2017- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso II, do Decreto n.º 8.588, de 04 de março de 2016, c/c o Decreto n.º 8.781/2016, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 014/2016/SCGSP, autuado sob o n.º 201600016000076, **RESOLVE: I - APLICAR** à servidora **MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO ROSA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de auxiliar de autópsia, a penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão pela prática da infração disciplinar do art. 303, inciso XXX, da Lei estadual n.º 10.460/88, devidamente apurada e comprovada em Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 014/2016, absolvendo-a da prática das transgressões disciplinares do art. 303, incisos IV e LIV, do referido Estatuto Funcional. **II - CONVERTER**, com base no art. 315, § 4º, da Lei já citada e na escassez de recursos humanos nos quadros da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SSPAP, a penalidade de suspensão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, devendo a servidora permanecer em serviço; **III - ABSOLVER** a acusada **CLARICE INÊS VIAN**, ocupante do cargo de auxiliar de autópsia, da transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso XXX, da Lei estadual n.º 10.460/88; **IV - DETERMINAR** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando, por escrito, as servidoras e os defensores que as assistiram, do seu teor, e cientificando a Controladoria-Geral do Estado de Goiás do resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àquele Órgão de cópia da presente Portaria. Em seguida, transcorrido o prazo recursal, proceda-se ao arquivamento dos autos;

2ª PARTE

1 – PESSOAL

1.1 – MOVIMENTAÇÃO SEM ALTERAÇÃO



1.2– LICENÇA-PRÊMIO

a) **PORTARIA Nº. 0232/2017/SSP DE 24/FEVEREIRO/2017** – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, o Decreto nº 8.893, de 17 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 201600016004598, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0798/2017-GGP/SSP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **FÁBIO DO AMARAL E MELO**, CPF 634.288.731-49, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa ao seu 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 01 de março de 2017 a 31 de maio de 2017.

1.3 – APOSENTADORIA

a) **PORTARIA Nº. 0143/2017/SSP DE 09/JANEIRO/2017** - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, e Decreto 8.781 de 11 de outubro de 2016, tendo em vista que a servidora preencheu os requisitos da Lei Complementar nº 59/2006, antes que suspensa sua eficácia com a publicação da Lei Complementar Federal nº 144/2014 e o que consta no Processo nº 201300016001140, notadamente o Parecer "PA" nº 002534/2014, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002881/2014, ambos da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, RESOLVE: Com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder à servidora **THELMA REGINA SIMÃO DE SÁ**, CPF 216.188.151-00, aposentadoria no cargo de Perito Criminal de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

b) **PORTARIA Nº. 0185/2017/SSP DE 21/FEVEREIRO/2017** - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.893, de 17 de fevereiro de 2017, considerando o que consta no Processo nº 201600016000239, notadamente o Parecer "PA" nº 002438/2016, e Despacho "AG" nº 003057/2016, ambos da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, RESOLVE: Com fundamento no art. 40, §4º, inciso II da CF/88, combinado com a EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Complementar Estadual nº 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do Estado de Goiás, conforme Despacho nº 563/2016 de 06 de setembro de 2016, exarado pelo Senhor Governador no Processo nº 201500007006904, conceder ao **MAURÍLIO JOSÉ BEIRES NETO**, CPF 331.864.641-53, aposentadoria no cargo de Perito Criminal de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

c) PORTARIA Nº. 0194/2017/SSP DE 21/FEVEREIRO/2017

- O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.893, de 17 de fevereiro de 2017, considerando o que consta no Processo nº 201600016002792, notadamente o Parecer "PA" nº 005155/2016, e Despacho "AG" nº 005082/2016, ambos da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, RESOLVE: Com fundamento no art. 40, §4º, inciso II da CF/88, combinado com a EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do Estado de Goiás, conforme Despacho nº 563/2016 de 06 de setembro de 2016, exarado pelo Senhor Governador no Processo nº 201500007006904, conceder à servidora **MARISA RODRIGUES CUNHA**, CPF 283.324.821-00, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Laboratório Criminal, Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

1.4 – ELOGIO

SEM ALTERAÇÃO

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 28 de Abril de 2017.

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS
Superintendente da SPTC

RSSB/Dalmo
Revisado em junho 2017